



Proc. Administrativo 1- 5.847/2024

De: Maristela D. - SGA-CADM-COMLIC

Para: SGA-CADM-COMLIC - Setor de Compras e Licitações

Data: 03/12/2024 às 15:05:49

Setores envolvidos:

SMS-CS-DA, SGA-CADM-COMLIC

RECARGA DE 02- 7m³

Boa tarde.

Segue Ato e Justificativa do Processo.

—

Maristela Carneiro Corneau Dutra
Agente Administrativo

(51)9.8039-3899

Anexos:

ATO_e_JUST_recarga_de_O2.pdf



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Administração Municipal do Município de Alto Feliz/RS, comunica a contratação de empresa, através **de dispensa por limite para compra do material RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL**, afim de suprir as demandas da Unidade Básica de Saúde (UBS), que é a única e primeira porta de entrada dos munícipes no Sistema Único de Saúde (SUS), dentro do território do município. A aquisição tem embasamento legal no Decreto Municipal nº 2.101/2023, Art. 3º e Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Art. 75, Inciso II, § 3º.

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item

Proposta Vencedora: **DISTRIBUIDORA DE GAS KS LTDA**

CNPJ: **01.194.213/0001-64**

Valor Proposto: **R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).**

Alto Feliz, 03 de dezembro de 2024.

Maristela C. C. Dutra.
Agente Administrativo.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO OXIGÊNIO MEDICINAL 7M³ (RECARGA), com a necessidade de suprir as demandas e garantir a continuidade dos atendimentos da UBS visando o bom atendimento do paciente.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Trata o presente expediente da **compra de material para recarga de oxigênio medicinal.**

Justifica-se a compra do material, considerando que a (UBS), que é a única e primeira porta de entrada dos munícipes no Sistema Único de Saúde (SUS), dentro do território do município, que atende vários tipos de demanda, sejam elas eletivas, de urgências ou emergências, encaminhando para os centros especializados quando necessário, onde muitos pacientes fazem uso de O₂, tanto em viagens/locomoções quanto ao uso interno na UBS, quando necessário.

A escolha da empresa contratada, dar-se-á em razão do Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual prevê para contratação que tenha por objeto:

II - Contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Segundo pesquisas de preços realizadas pela Secretaria Requisitante, a empresa com menor orçamento foi a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS KS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.194.213/0001-64**, com o valor de R\$ **750,00** (setecentos e cinquenta reais).

Tendo como base o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.101/2023 de 31/03/2023, não foi realizada a divulgação do aviso de manifestação de interesse no sítio eletrônico oficial e PNCP, pois o valor é inferior a R\$ 10.000,00.

Após análise da proposta, documentos do processo e verificação da existência de saldo financeiro na dotação apresentada, considera-se a empresa **DISTRIBUIDORA DE GAS KS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **01.194.213/0001-64** – **Habilitada.**

Realizado todos os procedimentos, considera-se que a **AQUISIÇÃO do material para recarga de oxigênio medicinal**, está em concordância com as disposições da Lei 14.133/2021, observados os princípios que norteiam a contratação pública.

Alto Feliz/RS, 03 de dezembro de 2024.

Maristela C. C. Dutra.
Agente Administrativo.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 319D-3963-4319-B30A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARISTELA CARNEIRO CORNEAU DUTRA (CPF 003.XXX.XXX-46) em 03/12/2024 15:07:20
(GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://altofeliz.1doc.com.br/verificacao/319D-3963-4319-B30A>